



RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Publicado no Diário Oficial do Município nº 993
Protocolo nº 34532 Data 30/04/2025
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a homologação dos resultados da renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social no COMASP – exercício de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, a Lei Municipal nº 4.753/2018 e os dispositivos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução COMASP nº 26, de 07 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2025, que define os prazos para inscrição e renovação de inscrição de entidades, programas, projetos e serviços no COMASP para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02, de 28 de abril de 2025, referente aos processos de renovação de inscrição das entidades, emitido pela Comissão Permanente de Normas e Avaliação – CNA;

CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em reunião plenária extraordinária realizada em 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC's):

- Fundação Bom Samaritano
- Instituto Inovar
- Instituto Vida Amigo do Idoso
- Associação Projeto Só Por Amor – APROSPA
- Associação de Desenvolvimento Esportivo, Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas – ASDECAP
- Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape



COMASP
Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
comasp@parauapebas.pa.gov.br

- SORRI Parauapebas
- Instituto Ramos de Desenvolvimento Social e Educacional – ARPAKE
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas – APAE
- Instituto Mulheres de Atitude
- Associação Girão de Artes Marciais – AGAM
- Samurai Zen
- Recanto da Melhor Idade
- União Municipal dos Estudantes de Parauapebas – UMESPA
- Projeto Pescar
- Associação Parauapebense Esportiva, Educacional e Cultural de Ciclismo, Atletismo, Artes Marciais, Esportes, Cultura e Natação – ASPEECAM
- Associação dos Moradores do Complexo VS10

Art. 2º Fica deferida, com ressalvas, a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel
- Grupo Escoteiro Mata Verde – GEMAVE
- Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC
- Associação dos Moradores do Bairro Nova Carajás – AMBNC
- Instituto Rede Cidadania
- Rede Cidadã

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil que tiverem suas renovações de inscrição deferidas receberão certificados com validade até 30 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a homologação dos resultados da renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social no COMASP – exercício de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, a Lei Municipal nº 4.753/2018 e os dispositivos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução COMASP nº 26, de 07 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2025, que define os prazos para inscrição e renovação de inscrição de entidades, programas, projetos e serviços no COMASP para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02, de 28 de abril de 2025, referente aos processos de renovação de inscrição das entidades, emitido pela Comissão Permanente de Normas e Avaliação – CNA;

CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em reunião plenária extraordinária realizada em 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

Fundação Bom Samaritano

Instituto Inovar

Instituto Vida Amigo do Idoso

Associação Projeto Só Por Amor – APROSPA

Associação de Desenvolvimento Esportivo, Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas – ASDECAP

Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape

SORRI Parauapebas

Instituto Ramos de Desenvolvimento Social e Educacional – ARPAKE

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas – APAE

Instituto Mulheres de Atitude

Associação Girão de Artes Marciais – AGAM

Samurai Zen

Recanto da Melhor Idade

União Municipal dos Estudantes de Parauapebas – UMESPA

Projeto Pescar

Associação Parauapebense Esportiva, Educacional e Cultural de Ciclismo,

Atletismo, Artes Marciais, Esportes, Cultura e Natação – ASPEECAM

Associação dos Moradores do Complexo VS10

Art. 2º Fica deferida, com ressalvas, a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel

Grupo Escoteiro Mata Verde – GEMAVE

Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC

Associação dos Moradores do Bairro Nova Carajás – AMBNC

Instituto Rede Cidadania

Rede Cidadã

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil que tiverem suas renovações de inscrição deferidas receberão certificados com validade até 30 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do COMASP

Portaria nº 16/2023

Protocolo: 34532

OUTROS**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIP) comunica que, no dia 25.04.2025, ocorreu a eleição das entidades não governamentais para o biênio 2025/2027. A referida eleição foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, das 08h às 12h, conforme lista de presença e ata da reunião em anexo.

Assim, nos termos do art. 3º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei n. 4.668/2016, foram eleitas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Instituto Vida Amiga do Idoso;

Recanto da Melhor Idade;

Instituto Paraense de Desporto, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – Samurai-Zen;

Associação Projeto Só Por Amor.

Ademais, informamos que a abertura do prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado da eleição será do dia 30.04 a 05.05.2025, conforme o Edital que rege o certame.

Parauapebas/PA, 28 de abril de 2025.

WENDELL PEREIRA MAGALHÃES

Presidente da Comissão Eleitoral Provisória

Decreto Municipal n. 1987/2025

Protocolo: 34562

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**PUBLICAÇÃO AMBIENTAL****PUBLICAÇÃO Nº 0161/2025**

A Empresa CAFÉ CONTAINER LTDA, inscrita no CNPJ 52.000.127/0001-04, localizada na Avenida dos Ipês, S/N, Quadra: 77, Lote: 18, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Lanchonetes e similares. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

Protocolo: 34534

PUBLICAÇÃO Nº 0162/2025

A Empresa HYDRO CARAJAS LTDA, inscrita no CNPJ 15.486.199/0001-87, localizada na Rodovia PA 160, S/N, Quadra: 123, Lote: 011, Bairro: Cidade Jardim, com atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental nº 202500000017, válida de 01/07/2024 até 25/04/2026.

Protocolo: 34535

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**ERRATA****ERRATA****AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-03SEMURB**

Processo Administrativo nº 005/2025 – SEMURB

Publicada na edição nº 992 de 29 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Parauapebas, tem a presente, por lapso de digitação a seguir a correção:

ONDE SE LÊ, NA PAGINA DE Nº 15:

Atenciosamente,

Morvan Cabral Abreu

Secretário Munic. de Serv. Urbanos – SEMURB

Decreto nº 016/2021.

LEIA-SE:

Atenciosamente,

Herlon Soares da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Dec. 051/2025

Protocolo: 34565

ERRATA**AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02SEMURB**

Processo Administrativo nº 003/2025 – SEMURB

Publicada na edição nº 992 de 29 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Parauapebas, tem a presente, por lapso de digitação a seguir a correção:

ONDE SE LÊ, NA PAGINA DE Nº 15:

Atenciosamente,

Morvan Cabral Abreu

Secretário Munic. de Serv. Urbanos – SEMURB

Decreto nº 016/2021.

LEIA-SE:

Atenciosamente,

Herlon Soares da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Dec. 051/2025

Protocolo: 34566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7. 2025 - 3 SEMPROR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Produção Rural (SEMPROR) torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: